



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 140/2023

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 140/2023, que “Institui o Dia de Conscientização e Orientação sobre a Paralisia Cerebral no Município de Valinhos”

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **DR. ANDRÉ MELCHERT** (União Brasil), que subscreve, em atenção e devido acatamento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 373/2023 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 1º, do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 140/2023**, que “Institui o Dia de Conscientização e Orientação sobre a Paralisia Cerebral no Município de Valinhos”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. É suprimida a expressão “conforme disposto no art. 2º desta lei”, constante do § 2º, do art. 1º do Projeto de Lei nº 140/2023, e, bem assim, o artigo 2º do mesmo Projeto, renumerando-se o seguinte, nos seguintes termos:

.....

Art. 1º (...)
(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Serão realizadas atividades e campanhas pelo poder público, em cooperação com a sociedade civil organizada e entidades privada, para o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a Paralisia Cerebral.

Art. 2º. (SUPRIMIDO)

.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 140/2023, que “Institui o Dia de Conscientização e Orientação sobre a Paralisia Cerebral no Município de Valinhos”, em atendimento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 373/2023 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 23 de outubro de 2023.

AUTORIA: ANDRÉ MELCHERT